



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA IV LEGISLATURA

- I – Discussão e votação do projecto de Ordem do Dia da Sessão.
- II – Fixação da Acta da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária, na qual se aprovou a Constituição da República.
- III – Comunicações das Comissões:
 - a) Apresentação e apreciação do Relatório da Comissão Eventual da Reforma do Parlamento.
- IV – Perguntas e interpelações dos deputados.
- V – Discussão e votação dos projectos de lei:
 1. Que define o regime jurídico do controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos.
- VI – Discussão e votação das propostas de lei:
 1. Sobre a pauta dos direitos de importação e as respectivas regras gerais para a interpretação da nomenclatura CEDEAO;

2. Que altera o Orçamento do Estado para 1995, aprovado pela Lei nº 111/IV/94, de 30 de Dezembro;
3. Que estabelece as condições de acesso à compra de bens vendidos nas lojas francas dos aeroportos;
4. Que isenta de imposto de selo as cessões de crédito emergentes de operações bancárias realizadas entre o Banco de Cabo Verde e outra instituição bancária;
5. Que revê a lei dos Partidos Políticos em matéria de contribuições de campanha eleitoral e de isenções;
6. Que concede franquias aduaneiras à importação de bens pessoais, incluindo automóvel, ao funcionário diplomático transferido dos Serviços Externos para os Serviços Centrais;
7. Que isenta os proprietários de prédios rústicos, nos Concelhos do País em que houver má colheita ou ausência da mesma, da contribuição predial autárquica ou redução;
8. Que proíbe a condução sob efeito do álcool;
9. Que cria a carreira médica e define o seu regime legal;
10. Que cria a carreira de enfermagem e define o seu regime legal;
11. Que autoriza o Governo a estabelecer o regime de restrição do uso de cheque;
12. Que autoriza o Governo a legislar sobre o regime internacional de navios.

VII – Projectos e Propostas de Resolução:

1. Que cria uma Comissão de Redacção para se ocupar dos trabalhos da 12ª Sessão Legislativa Ordinária;
2. Que ratifica deliberações da Comissão Permanente;
3. Que aprova a Conta de Gerência da Assembleia Nacional, relativa a 1994;
4. Que aprova, para a ratificação, a Convenção revista do C.I.L.S.S.;
5. Que aprova, para ratificação, o Tratado revisto da C.E.D.E.A.O.

Aprovada em 2 de Outubro de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

SUMÁRIO**Despacho****ASSEMBLEIA NACIONAL:****Despacho:**

Substituindo o deputado Atelano Dias da Fonseca, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nº Sr^a Conceição - Santa Catarina pelo candidato não eleito da mesma lista, o Sr. André Pires.

Despacho:

Substituindo o deputado Jacinto Abreu dos Santos, eleito pelo Círculo Eleitoral da Praia Urbano pelo candidato suplente na mesma lista Julio Vasco de Sousa.

Despacho:

Substituindo os deputados Elizabeth Maria Fernandes Carvalho Silva, eleita na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Praia Urbano pelo candidato suplente na mesma lista, Carlos Alberto Silva, a deputada Cristalina de Fátima Fortes dos Reis, eleita na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de São João Baptista — Porto Novo/Santo Antão pelo candidato na mesma lista, António de Jesus Delgado e, deputado Martinho Cristógomo Ramos eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora da Luz — S. Vicente pelo candidato na mesma lista, João Carlos Brito Lima.

Despacho:

Substituindo o Deputado Marino Gomes dos Anjos, eleito na lista do MPD, pelo Círculo Eleitoral de Praia Urbano, pela candidata na mesma lista, Amélia Maria St'Aubyn de Figueiredo.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES:**Portaria nº 48/95:**

Portaria referente a emissão de selos "Festas Tradicionais".

BANCO DE CABO VERDE:**Aviso nº 7/95:**

Altera o coeficiente das disponibilidades mínimas de caixa das instituições de crédito.

ASSEMBLEIA NACIONAL**Despacho**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 9º do Estatuto dos deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição do deputado Atelano Dias da Fonseca eleito pelo Círculo Eleitoral de Nº Sr^a Conceição - Santa Catarina pelo candidato não eleito da mesma lista, o Sr. André Pires.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 2 de Outubro 1995. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 9º do Estatuto dos deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição do deputado Jacinto Abreu dos Santos eleito pelo Círculo Eleitoral da Praia Urbano pelo candidato não eleito da mesma lista, o Sr. Júlio Vasco de Sousa.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 2 de Outubro 1995. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos nº 1 e 2 do artigo 9º do Estatuto dos deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, os pedidos de substituições temporárias de mandatos dos Deputados Elizabeth Maria Fernandes Carvalho Silva, eleita na lista do MPD pelo círculo eleitoral da Praia Urbano, pelo candidato suplente na mesma lista, Carlos Alberto Silva, Cristalina de Fátima Fortes dos Reis, eleita na lista do MPD pelo círculo eleitoral de São João Baptista—Porto Novo/Santo Antão, pelo candidato suplente na mesma lista, António de Jesus Delgado e Martinho Cristógomo Ramos, eleito na lista do MPD pelo círculo de Nossa Senhora da Luz S. Vicente, pelo candidato suplente na respectiva lista, João Carlos Brito Lima, respectivamente.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 29 de Setembro 1995. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 9º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição do deputado Marino Gomes dos Anjos, eleito pelo Círculo Eleitoral da Praia Urbano, pela candidata suplente da respectiva lista, M^a Amélia At'Aubyn de Figueiredo.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 29 de Setembro 1995. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E TRANSPORTES

BANCO DE CABO VERDE

Aviso nº 7/95

Gabinete do Ministro

Portaria nº 48/95

de 3 de Outubro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministério das Infraestruturas e Transportes o seguinte:

Artigo Único — São postos em circulação a partir do dia 9 de Outubro de 1995, selos da emissão "Festas Tradicionais" com características, quantidades e taxas seguintes:

Dimensões.....41,00 x 27,60mm

Denteado.....11 1/2: 11 3/4

Impressão.....Offset a quatro cores

Tipo de papel.....Couché gomado

Peso de papel.....100 g/m²

Artista Leão Lopes

Casa de Impressora Hélio Courvoisier S. A.

Quantidade	e	Taxa
20 000	-----	2\$00

20 000	-----	10\$00
--------	-------	--------

20 000	-----	37\$00
--------	-------	--------

20 000	-----	40\$00
--------	-------	--------

Ministério das Infraestruturas e Transportes, 28 de Setembro de 1995. — O Ministro, *Téofilo Figueiredo Almeida Silva*.

A execução da política monetária e as alterações introduzidas aos títulos do tesouro, possibilitando a sua transacção no mercado secundário, obriga a que o Banco de Cabo Verde tenha uma maior e melhor intervenção na regulação do crescimento da liquidez da economia.

As disponibilidades mínimas de caixa, a par de outros instrumentos de política monetária, constituem, sem dúvida, um precioso instrumento de actuação no sentido de criação de condições para a transição para mecanismo de controlo indirecto.

Nestes termos, o Banco de Cabo Verde, ao abrigo da competência conferida na alínea c) do nº 1 do artigo 31º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1º. O nº 2º — 1 do Aviso nº 11/93, de 11 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* nº 38, I Série, passa ter a seguinte redacção:

1. O montante médio das disponibilidades mínimas de caixa das instituições não deverá, em cada período de constituição, ser inferior a 17 por cento da média das responsabilidades efectivas em moeda nacional e estrangeira, para com residentes e emigrantes.

2. Para efeitos do número anterior, não são considerados os depósitos do Banco de Cabo Verde, das restantes instituições sujeitas a disponibilidades mínimas de caixa e do sector público administrativo.

2º O Banco de Cabo Verde emitirá as instruções técnicas julgadas necessárias ao cumprimento deste Aviso.

3º Este Aviso entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, na Praia, 27 de Setembro de 1995. — O Governador, *Oswaldo Miguel Sequeira*.